

RESOLUÇÃO Nº001- CEPEX/2002

“DISCIPLINA APROVEITAMENTO DE VAGAS PELOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PAES/ UNIMONTES – CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS “

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, por seu Presidente **Professor JOSÉ GERALDO DE FREITAS DRUMOND**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e pelo Regimento Geral vigentes, “*ad referendum*”, do plenário deste órgão colegiado superior, considerando:

- A **RESOLUÇÃO** nº 171 – CEPEX/2001, de 05 de dezembro de 2001;
- a existência de 06 (seis) vagas iniciais na 1ª série do curso de Ciências Contábeis, **turno diurno**, destinadas ao Programa de Acesso ao Ensino Superior – PAES/UNIMONTES;
- a inexistência de candidatos classificados para o preenchimento das vagas referidas acima; e
- a existência de candidatos classificados para o Curso de Ciências Contábeis, **turno noturno** – Programa de Acesso ao Ensino Superior – PAES/UNIMONTES,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos candidatos classificados a oportunidade de ***reopção de turno*** para o preenchimento das vagas remanescentes no Curso de Ciências Contábeis – **turno diurno** – Processo Seletivo do Programa de Acesso ao Ensino Superior – PAES/UNIMONTES.

Art. 2º. ESTABELECER que a reopção obedecerá a classificação obtida pelos candidatos do Processo Seletivo do Programa de Acesso ao Ensino Superior – PAES/UNIMONTES.

Art. 3º. ESTABELECER, que o prazo para manifestação oficial dos candidatos junto à Secretaria Geral desta Instituição, Campus Universitário “Professor Darcy Ribeiro” - prédio 01, será de **14 DE JANEIRO DE 2002** a **16 DE JANEIRO DE 2002**, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Art. 4º. ESTABELECER que esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.
Montes Claros, 10 de Janeiro de 2002.

Professor José Geraldo de Freitas Drumond
Presidente do CEPEX
